



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 336/92 DE 15 DE ABRIL DE 1.992.

" DISPÕE SOBRE QUITAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELA ASSOCIAÇÃO ATLETICA ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a quitar dívida total da ASSOCIAÇÃO ATLETICA ALVORADA, no valor de Cr\$ 6.391.000,00-((seis milhões e trezentos e noventa e um mil cruzeiros)).

Art. 2º - A dívida que se refere o Art. 1º, foi contraída pela Associação nas firmas abaixo relacionadas :
SUPERMERCADO FASSINA, SIL ESPORTE de Gurupi-To, CASA DE CARNE ARAGUAIA, RESTAURANTE SAMAMBAIA, GILBER MARTINS, BON AMI, HOPEL ALVORADA, Etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 1.992* (Um mil, novecentos e noventa e dois)x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:::

Jose Barbaresco
= José Barbaresco
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta PREFEITURA nesta / data. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:::

= Silvano Regules da Silva
Sec. Adm em exercício. x: